



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o registro da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 159ª reunião ordinária realizada dia 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da "Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down", CNPJ 29.806.183/0001-19, localizada na Rua Constância Novaes, nº 19, Alto Lage – Cariacica/ES, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o número 024.

Parágrafo Único – A entidade executará Orientação e Apoio Familiar e atenderá a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica –
COMDCAC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

c) Cópia simples do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida.

d) Cópia simples de comprovante de inscrição no Conselho de Classe.

3. Além da documentação listada no item 2, o candidato deve entregar documentação referente a qualificação profissional e exercício profissional, conforme as informações preenchidas no ato da inscrição.

4. O não cumprimento das exigências estabelecidas no item 3, bem como dos prazos estipulados, acarretará na eliminação do candidato.

5. A apresentação inadequada ou não apresentação dos documentos descritos no item 3 deste Edital e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e/ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação enviada incorrerão **na reclassificação automática do candidato por uma única vez** no Processo Seletivo.

6. A não entrega da documentação fora do prazo nessa etapa, implicará na imediata **Eliminação do Candidato** do Processo Seletivo.

7. A entrega da documentação fora do prazo estabelecido em convocação nessa etapa implicará **na eliminação do candidato** do Processo Seletivo.

AMNS I - Psicologia		
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	20211633710914	VENSELY MONSERRATO MASIOLI BARBOSA

AMNS I - Farmácia		
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	20211633443952	PAULA BRAMBILLA LOYOLA
6	20211633648046	TAMARA ANDREA ALARCON FERREIRA

AMNS I - Farmácia Bioquímico		
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	20211633270572	PAULA BRAMBILLA LOYOLA
5	20211633648150	TAMARA ANDREA ALARCON FERREIRA

AMNS I - Serviço Social		
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9	20211633454407	MARIA RITA ANDREA ROMANEL
10	20211633646537	ELIANA DOS SANTOS ROCHA
11	20211633045260	ROSANGELA SIQUEIRA
12	20211633812811	BENEDITO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

AMNS I - Terapeuta Ocupacional		
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	20211633548628	ALINE DAMASCENO MONTEIRO
6	20211632934392	THIARA DA SILVA LISBOA

Cariacica, 29 de Dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTA GOLTARA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o registro da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 159ª reunião ordinária realizada dia 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da "Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down", CNPJ 29.806.183/0001-19, localizada na Rua Constancia Novaes,19, Alto

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Lage – Cariacica/ES, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o número 024.

Parágrafo Único – A entidade executará Orientação e Apoio Familiar e atenderá a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES -
IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 053/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra.
Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 087/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal NEUSA ROCHA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB, Nível II", matrícula 81558.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/09/2017.

Cariacica/ES, 18 de Outubro de 2017.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente – IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 054/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra.
Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 030/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 069/2017, de 12 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte disposição: "Art. 1º - Fica concedido ao servidor municipal DILERMANDO FERREIRA LOPES JÚNIOR, ocupante do cargo público efetivo de "Medico I", matrícula 82723.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05/07/2017.

Cariacica/ES, 04 de Setembro de 2020.

Christiani Maria Vieira
Diretora Técnica Previdenciária

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br